



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XII, alínea "a", art. 210, parágrafo único, e art. 213 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o requerimento dos interessados contido no Processo MPF/PGR nº 1.00.000.000577/2016-31, resolve:

Art. 1º Remover, mediante permuta, os Procuradores da República CELSO ANTÔNIO TRÊS, JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ e PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, ficando o primeiro lotado na PRM-Novo Hamburgo/RS, o segundo na PR-RS e o terceiro na PRM-Canoas/RS.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 11 fev. 2016. Seção 2, p. 29.](#)